

CONTRATO Nº 876408301100-01
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 8764083011

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REVISÃO GERAL E A MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA LINHA 8 DIAMANTE Nº 876408301100 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM E A CTRENS COMPANHIA DE MANUTENÇÃO

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, os abaixo assinados, de um lado, como empresa vinculada à Secretaria de Transportes Metropolitanos do Governo do Estado de São Paulo, a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, qualificada como Contratante, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista, nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma de seus atos constitutivos por seu Diretor Presidente Mário M. S. R. Bandeira e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Milton Frasson e de outro a Sociedade de Propósito Específico **CTRENS – COMPANHIA DE MANUTENÇÃO**, com sede na Rua Tabapuã, nº 81, 10º andar – Parte, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CNPJ nº 11.656.505/0001-25, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. Alexandre Edo Toso, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, e tendo como Fiadora, nos estritos termos da Cláusula Décima Primeira deste Contrato de Concessão Administrativa, a **COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP**, sediada na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 5º andar, sala 504, CNPJ nº 06.995.362/0001-46, representada na forma de seus estatutos sociais por seus Diretores, Sr. Tomás Bruginski de Paula e Sra. Cláudia Polto da Cunha, doravante designada **CPP**, concordam em aditar o contrato firmado para a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REVISÃO GERAL E A MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA LINHA 8 - DIAMANTE**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos da Legislação Estadual pertinente, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de aditamento tem por finalidade:

1.1.1 a inclusão de serviços relativos à instalação do Sistema ATC de Bordo nos 36 (trinta e seis) trens novos da Série 8000, nos termos da Planilha de

Preços – ATC, bem como respectivos critérios de medição, conforme Anexo 1 deste instrumento.

1.1.1.1 - A inclusão dos novos serviços não isenta a CONCESSIONÁRIA da responsabilidade de entregar os trens preparados pelo fornecedor dos mesmos, no tocante ao Sistema de Controle CBTC, com a infraestrutura para a montagem e instalação de seus equipamentos, bem como as interfaces de ligação com os demais sistemas fornecidos, nos termos contratados.

1.1.2 a formalização do pagamento a Título Indenizatório dos Serviços de Implantação do Sistema ATC executados nos trens novos da série 8000, cujo valor segue indicado na Cláusula 2.1 deste instrumento e que representa a quitação total dos serviços efetivamente prestados;

1.1.3 a formalização do ajuste do Cronograma de Fornecimento dos 36 (trinta e seis) trens novos da série 8000, conforme Cronograma Readequado, Anexo 2 deste instrumento.

2 DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 10.340.260,45 (dez milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), base novembro/2009, que reajustado para o período aquisitivo de novembro/2009 a outubro/2014 equivale a R\$ 13.354.218,89 (treze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) e corresponde ao valor total devido pelos serviços mencionados na Cláusula 1.1 deste aditamento.

2.2 Após o recebimento do valor mencionado na Cláusula 2.1 a CTRENS dará a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação ao objeto compreendido na Cláusula 1.1 deste aditamento, para nada mais reclamar, seja a que título for, dando-se por pagas e satisfeitas de todos os haveres, créditos relativos ao objeto de que trata a citada Cláusula 1.1.

3 RATIFICAÇÃO

3.1 O pagamento dos serviços citados na Sub-cláusula 1.1.1 deste instrumento, assim como o ajuste do Cronograma mencionado na Sub-cláusula 1.1.3 não interferem e nem afetam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 876408301100, celebrado em 19/03/2010, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato.

E por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo, na presença das 02 (duas) testemunhas, ao final assinadas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015.

Pela **CONTRATANTE – COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM:**



MÁRIO M. S. P. BANDEIRA
Diretor Presidente



MILTON FRASSON
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONCESSIONÁRIA – CTRENS – COMPANHIA DE MANUTENÇÃO:**



ALESSANDRE EDO TOSO
Diretor

Na condição de Fiadora – **COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP:**



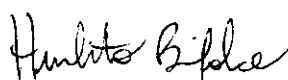
CLÁUDIA POLTO DA CUNHA
Diretora



TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Diretor

TESTEMUNHAS:

1) 
LUIZ OSCAR MAGLIORINI

2) 
HUMBERTO BIFOLCO

ANEXO 1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 876408301100

PLANILHA DE PREÇOS – ATC E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



PLANILHA DE PREÇOS - ATC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
PA 01	Elaboração de projeto de instalação	gl	1	835.146,00
PA 02	Fornecimento de Materiais e Desenvolvimento de Software	gl	1	3.730.574,35
PA 03	Desinstalação de 80 conjuntos de equipamentos dos trens da série 7000 e adaptações técnicas do ATC	gl	1	2.483.436,42
PA 04	Alteração de Documentos técnicos da série 7000	gl	1	428.280,00
PA 05	Testes estáticos e dinâmicos para a nova configuração do sistema ATC da série 7000	gl	1	565.811,46
PA 06	Instalação de 72 conjuntos de equipamentos nos trens da série 8000	gl	1	1.985.274,90
PA 07	Testes estáticos e dinâmicos do sistema da série 8000	gl	1	311.737,32
TOTAL				10.340.260,45



NORMAS DE MEDIÇÃO

Nº do preço:

PA 01

SERVIÇO:

Elaboração de projeto de instalação.

O PREÇO INCLUI:

Toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço.

MEDIÇÃO:

Por preço global (gl), a ser pago após a elaboração do projeto de instalação – Série 8000, devidamente aceito e aprovado pela Fiscalização da CPTM.

Nº do preço:

PA 02

SERVIÇO:

Fornecimento de Materiais e Desenvolvimento de Software.

O PREÇO INCLUI:

Toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço.

MEDIÇÃO:

Por preço global (gl), a ser pago após a execução do serviço, devidamente aceito e aprovado pela Fiscalização da CPTM.

Nº do preço:

PA 03

SERVIÇO:

Desinstalação de 80 conjuntos de equipamentos dos trens da série 7000 e adaptações técnicas do ATC.

O PREÇO INCLUI:

Toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço.

MEDIÇÃO:

Por preço global (gl), a ser pago após a execução do serviço, devidamente aceito e aprovado pela Fiscalização da CPTM.

Nº do preço:

PA 04

SERVIÇO:

Alteração de Documentos técnicos da série 7000.



O PREÇO INCLUI:

Toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço.

MEDIÇÃO:

Por preço global (gl), a ser pago após a execução do serviço, devidamente aceito e aprovado pela Fiscalização da CPTM.

Nº do preço:

PA 05

SERVIÇO:

Testes estáticos e dinâmicos para a nova configuração do sistema ATC da série 7000.

O PREÇO INCLUI:

Toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço.

MEDIÇÃO:

Por preço global (gl), a ser pago após a execução do serviço, devidamente aceito e aprovado pela Fiscalização da CPTM.

Nº do preço:

PA 06

SERVIÇO:

Instalação de 72 conjuntos de equipamentos nos trens da série 8000.

O PREÇO INCLUI:

Toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço.

MEDIÇÃO:

Por preço global (gl), a ser pago após a execução do serviço, devidamente aceito e aprovado pela Fiscalização da CPTM.

Nº do preço:

PA 07

SERVIÇO:

Testes estáticos e dinâmicos do sistema da série 8000.

O PREÇO INCLUI:

Toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço.

MEDIÇÃO:

Por preço global (gl), a ser pago após a execução do serviço, devidamente aceito e aprovado pela Fiscalização da CPTM.

ANEXO 2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 876408301100

CRONOGRAMA READEQUADO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - CRONOGRAMA FÍSICO READEQUADO

Ano	Mês	CONTRATO INICIAL										READEQUADO - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01					Sistema ATC Frota Operacional (Trens)							
		Frota Operacional (Trens)					Frota Operacional (Carros)					Frota Operacional (Trens)						Total de Carros						
		Trem Antigo (5000)	12 Trema Novos (1a. Etapa)	24 Trema Novos (2a. Etapa)	Total	Total de Trens	Trem Antigo (5000)	22 Trema Novos (1a. Etapa)	24 Trema Novos (2a. Etapa)	Total	Total de Carros	Modernizad a	Total de Trens	Trem Antigo (5000)	Modernizad a	Total de Trens								
1	Jul-10	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
2	ago-10	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
3	set-10	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
4	out-10	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
5	nov-10	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
6	dez-10	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
7	jan-11	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
8	fev-11	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
9	mar-11	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
10	abr-11	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
11	mai-11	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
12	jun-11	17				17	204					204	17	204		17	204		204					
13	Jul-11	17	1			1	204					204	17	204		17	204		204					
14	ago-11	17	2			2	204					204	17	204		17	204		204					
15	set-11	17	3			3	204					204	17	204		17	204		204					
16	out-11	16	4			4	192					32	224		2	19	204		204					
17	nov-11	16	5			5	192					40	232		2	19	204		204					
18	dez-11	16	6			6	192					48	240		2	19	204		204					
19	jan-12	16	7			7	192					56	248		2	19	204		204					
20	fev-12	16	8			8	192					64	256		2	19	204		204					
21	mar-12	16	9			9	192					72	264		2	19	204		204					
22	abr-12	14	10			10	188					80	268		2	19	204		204					
23	mai-12	11	11			11	132					88	220		2	19	204		204					
24	jun-12	8	12			12	96					96	192		2	19	204		204					
25	Jul-12	4	13			13	48					144	240		2	19	204		204					
26	ago-12		14			14						192	288		2	19	204		204					
27	set-12		15			15						240	336		2	19	204		204					
28	out-12		16			16						288	384		2	19	204		204					
29	nov-12		17			17						336	432		2	19	204		204					
30	dez-12		18			18						384	480		2	19	204		204					
31	jan-13		19			19						432	528		2	19	204		204					
32	fev-13		20			20						480	576		2	19	204		204					
33	mar-13		21			21						528	624		2	19	204		204					
34	abr-13		22			22						576	672		2	19	204		204					
35	mai-13		23			23						624	720		2	19	204		204					
36	Jun-13		24			24						672	768		2	19	204		204					
37	Jul-13		25			25						720	816		2	19	204		204					
38	ago-13		26			26						768	864		2	19	204		204					
39	set-13		27			27						816	912		2	19	204		204					
40	out-13		28			28						864	960		2	19	204		204					
41	nov-13		29			29						912	1008		2	19	204		204					
42	dez-13		30			30						960	1056		2	19	204		204					
43	Jan-14		31			31						1008	1104		2	19	204		204					
44	fev-14		32			32						1056	1152		2	19	204		204					
45	mar-14		33			33						1104	1200		2	19	204		204					
46	abr-14		34			34						1152	1248		2	19	204		204					
47	mai-14		35			35						1200	1296		2	19	204		204					
48 a 240	Jun-14 a Jun-30		36			36						1248	1344		2	19	204		204					

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 876408301100****CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 8764083011 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REVISÃO GERAL E A MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA LINHA 8 - DIAMANTE****CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM****CONTRATADA: CTRENS – COMPANHIA DE MANUTENÇÃO**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2015.

Pela **CONTRATANTE - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:**



MÁRIO M. S. B. BANDEIRA
Diretor Presidente



MILTON FRASSON
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONCESSIONÁRIA - CTRENS - COMPANHIA DE MANUTENÇÃO:**



ALESSANDRE EDO TOSO
Diretor

Na condição de Fiadora – **COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP:**



CLÁUDIA POLTO DA CUNHA
Diretora



TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Diretor